

LEI MUNICIPAL Nº 1599 DE 09/04/87

PROJETO DE LEI Nº 1597

" DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM

DENOMINAÇÃO

DE " TANCREDO FERREIRA JÚLIO " .

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica uma via pública ainda sem denominação de "Teodorico Ferreira Júlio", como homenagem do povo paraisense à memória de um de seus mais antigos moradores e chefe de uma de suas mais tradicionais famílias.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 09 de Abril de 1987.

VER.PRES.VITOR DUARTE / VER.VICE-PRES.RICARTE TADEU PEDROSO /
VER. SECRET.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE